

LEI Nº 247

Altera redação da Lei 217/79.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 217 de 10 de outubro de 1.979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a transferir ou doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área necessária à construção das casas e demais áreas de lazer e recreação, bem como constituir qualquer gravame”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de junho de 1.971.

Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal